



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS PICOS  
Avenida Pedro Marques de Medeiros, S/N, Parque Industrial, PICOS / PI, CEP 64.605-500  
Fone: (89) 3415-0900 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 2/2021 - GDG/DG-PICOS/CAPIC/IFPI, de 3 de maio de 2021.

**Edital de comunicação de disponibilidade/oferta de Tablets - Campus Picos do IFPI**  
(Primeira Chamada)

1. A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – *Campus Picos*, por meio da comissão responsável designada para organização do processo de concessão do Auxílio Tablet, mediante Portaria nº 12/2021 – GDG/Picos, de 16 de abril do corrente ano, vem através deste comunicar a oferta de aparelho *Tablet*, na forma de empréstimo, aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino aprendizagem, conforme orienta a Instrução Normativa nº 01/2021 - PROEX, de 14 de abril, direcionada aos discentes que já são contemplados com o Auxílio Conectividade, dando-lhes mais condições de acompanhar as aulas remotas, mediante o uso do aparelho. Assim, convoca os alunos abaixo listados a manifestarem interesse quanto ao recebimento do equipamento *Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria, no período de 03 a 06 de maio de 2021*, até às 18h do último, exclusivamente, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/VHS556kLZnCvxtcT6>, disponível juntamente com a presente convocação.
2. Conforme a Instrução Normativa nº 01/2021, o estudante convocado não é obrigado a aceitar a oferta do Auxílio Tablet. Caso aceite, terá obrigações legais para uso e devolução do equipamento até o retorno das aulas presenciais, devendo estar o aparelho em perfeitas condições de uso, sendo passível de penalidades caso não o devolva corretamente, podendo ficar com matrícula retida, e em caso de estudantes concluintes, não ter acesso à declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.
3. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão, consistem em aspectos obrigatórios para recebimento do equipamento.
4. O aluno convocado que dispuser de quaisquer equipamentos já disponibilizados pelo IFPI e que optar pelo recebimento do *tablet*, deverá devolvê-los à Instituição no dia e horário estabelecidos pela comissão, a fim de viabilizar novos empréstimos.
5. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão e divulgados no site do IFPI, posteriormente.

*Elisberto Francisco Luz*  
Diretor-Geral

*Natielly Granja Rocha*  
Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elisberto Francisco Luz, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-PICOS-CAMPUS PICOS**, em 03/05/2021 12:51:26.
- **Natielly Granja Rocha, ASSISTENTE SOCIAL**, em 03/05/2021 12:38:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 31342

**Código de Autenticação:** 9bf2551e6c

